



17ª Região - Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

### **ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (22/10/2022), na sala nº 305 do prédio ED III do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, localizada na Av. Fernando Ferrari, s/n, Goiabeiras, Vitória/ES, realizou-se a Segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em onze de outubro de dois mil e vinte e dois (11/10/2022): **1. Repasse do Encontro Nacional; 2. Eleição da Comissão Eleitoral; 3. Apresentação da proposta política e financeira do CRESS para o exercício 2023; 4. Fixação do valor da anuidade 2023; e 5. Informes.** Presentes na Assembleia, estavam os conselheiros/as e trabalhadores/as do CRESS/ES, além de assistentes sociais de base, conforme lista de presença que segue anexa à ata. Para secretariar os trabalhos, foi convidado a Assessora Jurídica do Conselho, Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino, que aceitou o encargo. A primeira convocação foi feita às oito horas e trinta minutos, saudando todos/as os presentes e apresentando os pontos de pauta e a metodologia previstos para esta Assembleia. Com a palavra, a Conselheira Presidenta, deu início ao **primeiro ponto de pauta: Repasse do Encontro Nacional.** Tratando do repasse do Encontro Nacional realizado entre os dias 08 e 11 de setembro de 2022, foram apresentados a todos os pontos cruciais debatidos no referido encontro, através de slides, com os temas debatidos e as conclusões do Encontro Nacional, nos seguintes: se a agenda aprovada para o triênio 2020-2023 foi exequível; quais as estratégias para obter os resultados gerados no cumprimento das deliberações; e se as estratégias adotadas pelo CFESS em articulação com os CRESS, contribuíram para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das deliberações pelas regionais. Em seguida foi explanado sobre a organização do encontro com as seguintes etapas de avaliação: síntese dos encontros descentralizados; temas incorporados na agenda do conjunto; patamares de anuidade; estudo sobre inadimplência; estudo sobre cota parte; tema do dia da/o Assistente Social; emissão de DIP, política nacional de comunicação; resolução fundo de apoio; resolução inscrição PF e PJ e; questões de eleição do conjunto e grupos de trabalhos e estudo. Em conclusão foi apresentado que: todos os regionais apontaram que a pandemia afetou as gestões em questões estruturais; falta de RH; esvaziamento das gestões e número crescente de registro; priorização das atividades ligadas à função precípua e a utilização das novas tecnologias de comunicação e informação (Tic); e ações (estágio supervisionado, sistema de justiça, defesa das condições éticas e técnicas do trabalho, inadimplência, comunicação e defesa do SS na educação). O trabalho destacou as estratégias para obter os resultados no cumprimento das deliberações, quais sejam: utilização das TIC participação da categoria ações de orientação e fiscalização com emissão de normativas, notas técnicas e resoluções; ampliação do debate sobre a pauta do Direito à Cidade, sobre o anticapacitismo e continuidade das ações de combate ao racismo e; investimento em EPIs e EPCs, além de outras medidas sanitárias investimento na ampliação do quadro de trabalhadoras/es e capacitação de recursos humanos. Em



17ª Região - Espírito Santo

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160  
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

tópico seguinte foi apresentado as estratégias adotadas pelo CFESS, em articulação com os CRESS, nos seguintes itens: elaboração de documentos/normativas, ofícios sistemáticos, diálogo sobre Resoluções e Normativas e outras atividades integradas, a exemplo das “lives” unificadas no Dia do/a Assistente Social; eventos unificados no conjunto e seminários nacionais precedidos de seminários estaduais; e regulamentação da Lei 13.935/2019 e do direito à cidade, agilidade às demandas da gestão documental, (LAI) (LGPD) e capacitação de recursos humanos. Por fim foram abordados demais temas, quais sejam: ações articuladas com Abepss, Enesso e com Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com Qualidade; as atividades/reuniões online facilitaram a aproximação e oportunizaram maior diálogo com o CFESS, instrumentalizando gestões e trabalhadores/as; e grande volume de conteúdo repassado para o triênio, não foi possível alcançar a execução de algumas deliberações. Deliberações aprovada na plenária: patamares de Anuidade para 2023; estudo sobre a inadimplência; apresentação de estudo sobre a cota-parte; Política Nacional de Comunicação (PN Política Nacional de Comunicação (PNC); tema do dia da/do Assistente Social: “Serviço Social, uma profissão necessária! Defender as atribuições e competências profissionais é prestar serviços de qualidade!”; e debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress (Re) composição de GTs e Comissão do Fundo de Apoio; GT Acessibilidade/Anticapacitista. Trouxeram as seguintes indicações para o triênio 2023 a 2026 e defesa da entidade: enfrentamento à inadimplência; gestão do trabalho; gestão documental; Código Eleitoral (quórum/seccionais e cotas), Gestão administrativa (Diretrizes para planejamento do Conjunto Cfess/Cress), procedimentos administrativos, fluxos digitais (Sistemas Integrados), fortalecimento dos espaços de formação profissional continuada, residência e formação em trabalho, estágio de pós-graduação, uso de sistemas eletrônicos para processamento ético, atribuições privativas e requisições indevidas, compromissos indicados na carta elaborada no seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos, defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e direitos humanos, defesa da seguridade social ampliada e defesa do Serviço Social nessas políticas, implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica, enfrentamento ao racismo/ comitês de enfrentamento ao racismo, comunicação como direito humano, laicidade do Estado, acessibilidade e luta anticapacitista, luta antipunitivista, povos originários, enfrentamento à LGBTI+ fobia e orientações à categoria, serviço social, arte e cultura. Passado o primeiro ponto de pauta, deu-se início ao **segundo ponto de pauta: Eleição da Comissão Regional Eleitoral**. Referente à Eleição da Comissão Regional Eleitoral, pediu a palavra a Presidente, quando apresentou por slides a Resolução nº 919/2009, que dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS e institui as normas destinadas a assegurar a organização e o exercício político das Assistentes Sociais junto ao CFESS e aos CRESS, explanando os artigos 10 e 12 da Resolução. Após a explanação, candidataram-se quatro assistentes sociais, quais sejam: Renata Lopes Pinto Ribeiro, Janaina Gomes Faria Soledade, Andreia Uliana Teodoro e Soraia de Assis Carvalho, que aceitaram o encargo. Nessa medida, indicou-se a assistente social Janaína Soledade como presidente da Comissão, além das assistentes sociais Renata Ribeiro e Soraia Carvalho como titulares. Como única suplente, a assistente social Andreia Teodoro. Ato contínuo,



17ª Região - Espírito Santo

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160  
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

passou-se ao **terceiro ponto de pauta: Apresentação da proposta política e financeira do CRESS para o exercício 2023**. Referente à apresentação da proposta política e financeira do CRESS para o exercício 2023, inicialmente foi apresentado por slides, contando com a presença da assessoria contábil, os quais apontaram os seguintes desafios para o próximo triênio; adequações a LGPD e gestão documental; investimento na comissão de licitação e gestão do trabalho; interiorização de retomada das reuniões do Nuress e planejamento da COFI; comissões temáticas; comunicação: investimento e adequações/manutenção de serviços de acessibilidade; encontro capixaba de assistentes sociais e; seminário de seguridade social (previsão para o primeiro semestre). Posterior a apresentação política foi apresentada a proposta financeira, no qual explicaram que o orçamento para o reajuste dos serviços foi de aproximadamente 10,5% (dez vírgula cinco por cento) no ano de 2022, conforme parecer da assessoria contábil e o planejamento construído com trabalhadores/as, assessoria contábil e gestão. Posteriormente, passou-se ao **quarto ponto de pauta: Fixação do valor da anuidade 2023**. Neste ponto foi proposto a aprovação do valor da anuidade 2023, esclarecendo que a “anuidade é um **tributo fiscal e única fonte de receita** do CRESS para custear as despesas de manutenção, estrutura, ações de orientação e fiscalização do exercício profissional do(a) assistente social em todo o estado”, citando a Lei nº 12.514/2011, que trata sobre as contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral. **Ademais a Resolução CFESS nº 829**, de 22 de setembro de 2017, é que “*Regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências* são os pilares utilizados. Foram taxadas as “anuidades” vigentes da seguinte forma: patamar mínimo de pessoa física: **R\$ 418,07** (quatrocentos e dezoito reais e sete centavos); patamar máximo de pessoa física: **R\$ 663,13** (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos); primeira inscrição pessoa física: **R\$ 104,21** (cento e quatro reais e vinte e um centavos); substituição ou expedição de 2ª via (DIP); **R\$ 78,23** (setenta e oito Reais e vinte e três centavos). A Proposta apresentada é de uma reposição inflacionária da anuidade em **10,12%** (dez vírgula doze por cento). **Assim foi aprovado o valor da anuidade, passando a “Anuidade” para: R\$ 578,21** (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Foram aprovados descontos nas seguintes condições de pagamento: 15% (quinze por cento): R\$ 491,48 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para cota única em fevereiro; 10% (dez por cento): R\$ 520,39 (quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos), para cota única em março e 5% (cinco por cento): R\$ 549,30 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para cota única abril. Em Continuidade foi apresentado a possibilidade de proposta de parcelamento, esclarecendo a possibilidade de ampliar o parcelamento de 06 (seis) para em até 10 (dez) vezes a contar do mês de janeiro, a critério de cada CRESS. A assembleia definirá o parcelamento e o conselho pleno vai deliberar sobre as datas de vencimento. Quanto a proposta de parcelamento da anuidade, foi colocado em votação a aprovação do parcelamento da anuidade em até oito ou dez vezes, no qual encerrados os debates e colocado em votação, foi obtido os seguintes votos: 10 presentes votaram pelo parcelamento em até 10 vezes, e 14 presentes votaram pelo parcelamento em até 8 vezes. Por maioria de votos, fica aprovado o parcelamento da anuidade em até **08 VEZES**. Colocado em votação quanto a reposição inflacionária de **10,12%** (dez vírgula



17ª Região - Espírito Santo

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160  
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

**doze por cento**) da Anuidade, foi aprovada, por unanimidade, passando a anuidade ser de **R\$ 578,21 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**. Dada a palavra a Presidente, esta esclarece a proposta de estudos para apresentação de desconto na anuidade e proporcionalidade, a partir de faixas salariais, o que esclarece que tal proposta foi levantada no último Encontro Nacional e que está em análise. Por fim, ao **quinto ponto de pauta: Informes**. A Conselheira Presidenta, relatou que dia 26 de outubro de 2022, ocorrerá o fórum de supervisores de estágio, além da divulgação das comissões temáticas. Encerrada a discussão relativa aos pontos de pauta previstos, a Conselheira Presidenta declarou encerrada a Assembleia, tendo eu, Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino, Assessora Jurídica do CRESS/ES, convidada a secretariar a sessão, lavrado a presente ata que segue assinada por mim e pela Conselheira Presidenta.

Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino  
Assessora Jurídica do CRESS/ES

Sabrina Moraes Nascimento  
Conselheira Presidenta